

VAMOS COMBATER O

# Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR,  
SIGA OS PASSOS:

**1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

**2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

**3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.

**4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.

**5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

**6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

● Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

● Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

● Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

● Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

● As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

**SEMMAS: 08000-92-2000**

Fonte: Semmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0273/2015-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 1294/2013 – SEMED/GS, de 14 de novembro de 2013 no DOM 3296.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2015/05252 de 13/08/2015.

RESOLVE:

**DISPENSAR**, a contar de 10/08/2015, o servidor **GENILSON JORGE MARTINS JUNIOR**, matrícula 125.998-9 A, TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO, como membro da Comissão de Controle Interno.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 17 de agosto de 2015.

  
**KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0285 /2015-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

**CONSIDERANDO** as deliberações da Conferência Nacional de Educação 2010;

**CONSIDERANDO** a necessidade de traduzir no conjunto das ações do Ministério da Educação e do Sistema Nacional de Educação, Políticas Educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da Educação;

**CONSIDERANDO** a competência do Município de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e Planos Educacionais da União e dos Estados, exercendo ação redistributiva em relação às suas escolas e baixando normas complementares para seu sistema de ensino;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Plano Nacional de Educação – PNE, por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Edição Extra de 26 de junho de 2014;

**CONSIDERANDO** ainda, o que dispõe o artigo 5º do Plano Municipal de Educação,

RESOLVE

**I - CONSTITUIR** Comissão Interna no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação e avaliar periodicamente as ações estratégicas realizadas com vistas do atingimento das referidas metas.

**II - DESIGNAR** para compor a referida comissão, os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro:

a) **Carlos Augusto Conte Sanches** – Matrícula nº 062.734-8 C.

b) **Jaime Lopes Pereira** – Matrícula nº 086.894-9 B

c) **Amarildo Menezes Barreto** – Matrícula nº 064.467-6 A

d) **Sara Correa Flores** – Matrícula nº 090.726-0 A

**III – ESTABELECE**r a manutenção das lotações atuais dos servidores que, por força da designação, dispensarão **dedicação exclusiva às atividades desta Comissão até junho de 2016.**

IV – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão, de relevante interesse público, não serão remunerados.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 26 de agosto de 2015.



**KATIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 0290/2015 – SEMED/GS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2015/4114/4147/03970,

**RESOLVE:**

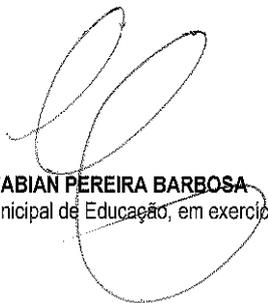
I. **Determinar**, com fulcro nos artigos 241, 242 e parágrafo único do art. 215 da Lei Municipal nº 1.118/71, e art. 15, do Decreto Municipal nº 1.003, de 03/06/2011, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Daianne Veras de Andrade**, matrícula nº 104.227-0 A, posto que supostamente incorreu na infração disciplinar nos termos do artigo 226, inc. II, § 1º da Lei Municipal nº 1.118/71.

II. **Encaminhar o Processo nº 2015/4114/4147/03970** à Comissão Permanente de Regime Disciplinar.

III. O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 28 de agosto de 2015.



**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Educação, em exercício.

**PORTARIA Nº 0474/2015-SEMED/GSAF**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

**RESOLVE:**

I. **EXCLUIR o pagamento** de FEM para os professores **efetivos** investidos em Função Especial do Magistério/FEM, constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, conforme data especificada.

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	ELIANE MARA DE ALMEIDA FRANCO	065.932-0 A	27/04/2015	0045/13

**CARGA DOBRADA**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	CECILIA OLIMPIO	124.866-9 B	10/08/2015	0275/15
2	ELIANE MARA DE ALMEIDA FRANCO	065.932-0 A	27/04/2015	0045/13
3	LUCIANA DOS SANTOS COSTA	094.140-9 C	04/08/2015	0194/15
4	SIMONE CAROLINE SOARES RIBEIRO	120.295-2 B	29/07/2015	0406/15
5	VALDEJANE TAVARES KAWADA	121.358-0 A	01/08/2015	0126/15
6	YANA NUNES DE FREITAS LIMA	106.416-9 A	05/08/2015	0160/15

**LOCALIDADE ESPECIAL 40 HORAS**

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO
1	YANA NUNES DE FREITAS LIMA	106.416-9 A	05/08/2015	0160/15

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 19 de agosto de 2015.



**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Subsecretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 0492/2015-SEMED/GSAF**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº 0472/2014-SEMED/GS, de 09/04/2014,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2015/4114/4247/00733,

**RESOLVE:**

**CONSTITUIR** Comissão de Sindicância, composta pelas servidoras **Priscilla Santos da Silva, Janaina Tathiane Carvalho de Souza e Raimundo Fernandes Pessoa**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, a denúncia contida no referido processo.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 26 de agosto de 2015.



**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Subsecretário de Administração e Finanças